



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 3116 /2016

EM 31 / 10 / 2016

			ATA
ACEITO EM	/	/2016	
APROVADO EM	/	/2016	
REJEITADO EM	/	/2016	
ARQUIVO			

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO RIOGRANDINO.

Art. 1º - Concede o título de cidadão Rio-grandino a Elizabeth do Monte Florentino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 31 de outubro de 2016.

Ver. Giovani Moralles
Líder da bancada do PEN

JUSTIFICATIVA: em plenário.

VISTO

Presidente

ELIZABETH MONTE FLORENTINO

Nascida 22 de maio de 1946, na cidade de São Gabriel – RS, filha de Antônio Flor Florentino e Cantidia do Monte Florentino, viúva, mãe de três filhos, Everton , Cezar e Vandre.

Coordenadora da casa Espirita Luz do Caminho (Kardecista), localizada na Rua Roberto Soocovisck 167.

Há mais de 50 anos atua na sua comunidade, e nas comunidades próximas, sempre visando o bem estar do próximo. Enfermeira, sempre atuou na comunidade da Junção, São Miguel e arredores, pois nunca deixou de auxiliar aqueles que mais necessitavam de sua ajuda, auxiliando com seus trabalhos voluntários tanto na área da enfermagem , ou auxiliando aqueles passavam por necessidades, tanto materiais como espirituais .



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____ TIPO/Nº: _____
AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora ANDRÉIA WESTPHAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>

Vereador GIOVANI MORALLES

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões: Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 31 de 10 de 2016.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

De. Thiozulo

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 31 de 10 de 2016

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 31 de 10 de 2016

[Signature]
Relator (a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016
DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A ELIZABETH DO MONTE FLORENTINO.

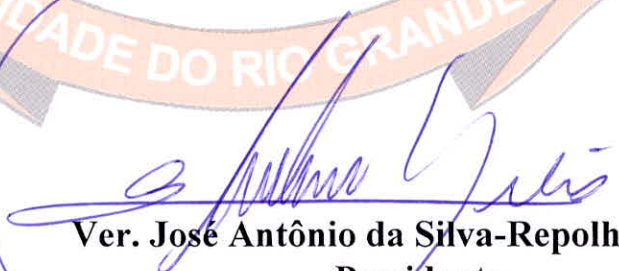
Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Rio-grandino a Elizabeth do Monte Florentino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 31 de outubro de 2016.


Ver. José Antônio da Silva-Repolinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016
DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A ELIZABETH DO MONTE FLORENTINO.


Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Rio-grandino a Elizabeth do Monte Florentino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 31 de outubro de 2016.


Ver. José Antônio da Silva-Repolinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A ELIZABETH DO MONTE FLORENTINO.


Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Rio-grandino a Elizabeth do Monte Florentino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 01 de novembro de 2016.


Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A ELIZABETH DO MONTE FLORENTINO.

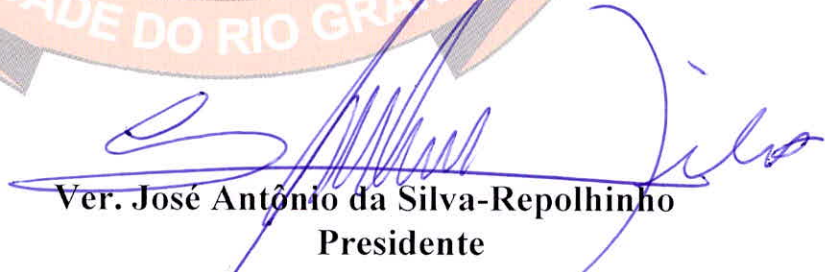
Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Rio-grandino a Elizabeth do Monte Florentino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 01 de novembro de 2016.


Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A ELIZABETH DO MONTE FLORENTINO.

Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Rio-grandino a Elizabeth do Monte Florentino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 01 de novembro de 2016.

Ver. José Antônio da Silva-Repolinho
Presidente

VOTACÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES			
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	16		

DATA: 31/10/16

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO